



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 155/2025

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
EM 22 DE AGOSTO DE 2025

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2025, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante.-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 03 de setembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 27/2025

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2025

Aos vinte e dois de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Emanuel de Sousa Bandeira, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de intervenção do público.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Plano de Pormenor de Santa Bárbara – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- Divisão de Obras Municipais:-----

-----2) Homologação de auto de vistoria para efeitos de receção definitiva e liberação total da caução prestada para a empreitada de “Valorização Paisagística do Depósito Funerário de Catástrofe do Naufrágio do Navio San Pedro de Alcântara” (Processo 213.A1/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----3) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sitas na Avenida do Mar, n.º 93, com a Rua Casal dos Ninhos, em Ferrel, apresentado em nome de MEO – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S.A. (Processo 1294/24) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- Regulamentos municipais:-----

-----4) Revogação da Deliberação Camarária n.º 536/2025, de 06 de junho, e início de novo procedimento do Projeto de Código de Conduta dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche – Pelouro da Administração Geral; -----

----- Candidaturas:-----

-----5) Candidatura à medida 01/2025/CAR “Projetos Desportivos dos Centros de Alto Rendimento 2025” – Pelouro do Desporto; -----

-----6) Candidatura à medida 02/2025/CAR “Apetrechamento e Equipamento Desportivo dos Centros de Alto Rendimento 2025” – Pelouro do Desporto; -----

-----7) Candidatura “Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais 2025” - Pelouro dos Fundos Comunitários; -----

----- Protocolos:-----

-----8) Protocolo de cooperação institucional a celebrar entre o Município de Peniche e a Acompanha – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, para apoiar pessoas em situação de sem-abrigo (PSSA) – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----9) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche, para alocação de recursos humanos aos Estabelecimentos de Ensino do Município, para o ano escolar 2025/2026 – Pelouro da Educação; -----

----- Recursos Humanos:-----

-----10) Abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de um (1) posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal de 2025 e não ocupado – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

----- Património municipal:-----

-----11) Celebração de escritura de justificação notarial do Edifício da Freguesia de

Peniche (Retificação) – Pelouro do Património Municipal; -----

-----12) Substituição do Alvará de Alienação de uma parcela de terreno, sita em Ferrel, a favor de António Soares Filipe – Pelouro do Património;-----

-----13) Substituição do Alvará de Alienação de uma parcela de terreno, sita em Ferrel, a favor de Fernando da Conceição Dias – Pelouro do Património; -----

-----Documentos previsionais:-----

-----14) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2025 (modificação n.º 23) – Pelouro das Finanças;-----

-----15) Segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2025 – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----Apoios diversos:-----

-----16) Adenda ao pedido de apoio logístico à Associação Espaço Sénior São Leonardo, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da abertura das novas instalações – Pelouro Associativismo;-----

-----17) Atribuição de apoio logístico à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito de um pedido submetido para a colaboração da Feira Internacional de Artesanato – Pelouro do Associativismo;-----

-----18) Atribuição de apoio logístico à Associação Cultural e Desportiva de Ribafria, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de Apoio às Atividades Regulares, para a realização da Festa de Nossa Senhora da Nazaré – Pelouro Associativismo;-----

-----19) Atribuição de apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de Apoio à Atividade Pontual, para a realização da Festa de Verão 2025 – Pelouro Associativismo;-----

-----20) Atribuição de apoio financeiro à Irmandade da Nossa Senhora da Ajuda de Peniche, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem 2025 – Pelouro das Finanças; -----

-----21) Atribuição de apoio financeiro à Associação Proferrel, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia 2025 – Pelouro das Finanças;-----

-----22) Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1902, para a realização da festa de Verão em Atouguia da Baleia, em Honra de Nossa Senhora da Assunção 2025 – Pelouro das Finanças; -----

-----23) Cedência do Auditório do Edifício Cultural para a apresentação do livro “Flores Selvagens”, da autoria de Amélia Antunes – Pelouro da Cultura; -----

-----24) Atribuição de apoio logístico à Associação Sporting Clube Vila Maria, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização do Arraial do Sporting Clube Vila Maria – Pelouro Associativismo; -----

-----25) Atribuição de apoio logístico à Patrimonium – Centro de Estudos e Defesa do Património da Região de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do evento “Herança Cultural Marítima «Sabores de Peniche»” – Pelouro do Associativismo; -----

-----26) Atribuição de apoio logístico ao Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de Apoio às Atividades Regulares, para a realização da Sardinhada Anual – Pelouro do Associativismo; -----

-----27) Atribuição de apoio logístico ao Clube de Ténis de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do XXIX Torneio “Os Petingas” – Pelouro do Associativismo; -----

-----28) Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Peniche para a colocação de iluminação LED no Estádio do GDP, no âmbito do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas – Pelouro do Desporto; -----

-----Delegação de competências:-----
-----29) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----
----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pela senhora Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, eram nove horas e quarenta minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Patrícia Semeador, Técnica Superior da Subunidade de Desenvolvimento Social, e Nuno Carvalho, Chefe da Divisão de Ambiente, em regime de substituição, durante o período de audição do público. -----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

A senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício de funções de Presidente, deu conhecimento de que os senhores Vereadores Filipe Maia de Matos Ferreira Sales e Humberto Manuel Lopes Estrelinha comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Emanuel de Sousa Bandeira, do Partido Social Democrata, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade dos referidos cidadãos, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Plano de Pormenor de Santa Bárbara – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ----
Deliberação n.º 791/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1553/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a minuta de contrato de planeamento conducente à elaboração de Plano de Pormenor com efeitos registais, prevista no artigo 47.º da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação, e nos artigos 79.º e 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

Aprovar antecipadamente os Termos de Referência do futuro plano, conforme decorre da alínea

b) do n.º 2 do artigo 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

Sujeitar a Minuta do Contrato e a presente deliberação a discussão pública, nos termos do artigo 89.º do RJIGT, pelo prazo de 10 dias, nos termos do n.º 3 do mesmo diploma.» (DPGU INT 17/25)

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

2) Homologação de auto de vistoria para efeitos de receção definitiva e liberação total da caução prestada para a empreitada de “Valorização Paisagística do Depósito Funerário de Catástrofe do Naufrágio do Navio San Pedro de Alcântara” (Processo 213.A1/OM) - Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 792/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 454/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Exma. Câmara Municipal homologue o auto de vistoria anexo, da empreitada de “Valorização paisagística do depósito funerário de catástrofe do naufrágio do navio San Pedro de Alcântara”:

1. Para efeitos de Receção Definitiva da empreitada, nos termos do previsto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação;

2. E autorize a liberação da caução prestada para a empreitada, nos termos previstos nas alíneas d) e e) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, na sua redação atual, sendo a caução libertada na sua totalidade.» (NIPG 30536/22) -----

3) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sitas na Avenida do Mar, n.º 93, com a Rua Casal dos Ninhos, em Ferrel, apresentado em nome de MEO – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S.A. (Processo 1294/24) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 793/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 418/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de julho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras na via pública do processo 1294/24, sito na Avenida do Mar, n.º 93, com a Rua Casal dos Ninhos, em Ferrel, em nome de MEO – Serviços de Telecomunicações, S.A., para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 20096/25)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

4) Revogação da Deliberação Camarária n.º 536/2025, de 06 de junho, e início de novo procedimento do Projeto de Código de Conduta dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 794/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2299/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado por RJAL, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.

Considerando a informação prestada pelo serviço do Município, informação n.º 2286/2025, de 07 de agosto de 2025, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Anexo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, doravante designado por CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:

- 1. Revogar a deliberação n.º 536/2025, de 06 de junho de 2025, que deliberou dar início à consulta pública;*
- 2. Dar início ao procedimento de elaboração do Projeto de Código de Conduta dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Peniche;*
- 3. No prazo da constituição de interessados, solicitar propostas aos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, nos termos do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, na sua atual redação;*
- 4. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento no site do Município de Peniche;*
- 5. Que se proceda à publicação no site do Município de Peniche e no Geoportal do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do CPA;*
- 6. A direção do procedimento é da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do RJAL que delega a sua instrução no Chefe de Núcleo do Serviço Jurídico e de Fiscalização, Dr. Carlos Afonso, nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do CPA.» (NIPG 17611/25)-----*

CANDIDATURAS:

5) Candidatura à medida 01/2025/CAR “Projetos Desportivos dos Centros de Alto Rendimento 2025” – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 795/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 615/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho à Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a apresentação da candidatura, à Fundação do Desporto, de Gestão Local à medida 01/2025/CAR “Projetos Desportivo dos CAR 2025”.

Tendo em consideração o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a apresentação da candidatura, à Fundação do Desporto, de Gestão Local à medida 01/2025/CAR “Projetos Desportivo dos CAR 2025” e tendo em conta que não houve tempo útil para submeter à consideração da Reunião de Câmara antes do prazo de apresentação das candidaturas.

Considerando, por fim, que a apresentação de candidaturas é da competência da Câmara Municipal, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 26201/25)-----

6) Candidatura à medida 02/2025/CAR “Apetrechamento e Equipamento Desportivo dos Centros de Alto Rendimento 2025” – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 796/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 616/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho à Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo

33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a apresentação da candidatura, à Fundação do Desporto, de Gestão Local à medida 02/2025/CAR – Apetrechamento e Equipamento dos CAR 2025.

Tendo em consideração o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a apresentação da candidatura, à Fundação do Desporto, de Gestão Local à medida 02/2025/CAR – Apetrechamento e Equipamento dos CAR 2025 e tendo em conta que não houve tempo útil para submeter à consideração da Reunião de Câmara antes do prazo de apresentação das candidaturas.» (NIPG 26219/25)-----

7) Candidatura “Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais 2025” - Pelouro dos Fundos Comunitários:-----

Deliberação n.º 797/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 572/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Trindade Petinga, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas n.º 549/25, datada de 22 de julho de 2025, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Apoio ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais 2025”.» (NIPG 24126/25)-----

PROTOCOLOS:

8) Protocolo de cooperação institucional a celebrar entre o Município de Peniche e a Acompanha – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, para apoiar pessoas em situação de sem-abrigo (PSSA) – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 798/2025: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 574/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de agosto de 2025, relativa ao protocolo de cooperação institucional a celebrar entre o Município de Peniche e a Acompanha – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, para apoiar pessoas em situação de sem-abrigo (PSSA), uma vez que foram solicitadas mais informações sobre o mesmo, devendo o assunto ser presente na próxima reunião de Câmara. (NIPG 2117/24)-----

9) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche, para alocação de recursos humanos aos Estabelecimentos de Ensino do Município, para o ano escolar 2025/2026 – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 799/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 133/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 132/2025, de 18 de agosto, da Divisão de Educação, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche, que tem como objetivo o acompanhamento do serviço de refeições escolares em todos os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública, nomeadamente no âmbito das atividades de animação socioeducativa e de apoio à família no ano escolar 2025/2026.» (NIPG 27422/25) -----

RECURSOS HUMANOS:

10) Abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de um (1) posto de trabalho

previsto no Mapa de Pessoal de 2025 e não ocupado – Pelouro dos Recursos Humanos:-----
Deliberação n.º 800/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2397/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

1 - Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação vigente, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal é precedido de aprovação do órgão executivo, sendo obrigatória a menção, no procedimento do recrutamento, do sentido e da data da deliberação.

2 - No Mapa de Pessoal para o Ano de 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na 2.ª reunião da sessão de 06 de dezembro de 2024, Deliberação n.º 55/2024, sob proposta do órgão executivo, através da Deliberação n.º 1443/2024, de 22 de novembro de 2024, e alterado pela Assembleia Municipal pela Deliberação n.º 42/2025, de 27 de junho de 2025, prevê a possibilidade de celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade.

3 - Na Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo (DACDJT), especificamente no Serviço do Desporto, foi identificada necessidade de reforço da equipa nas Piscinas Municipais, motivo pelo qual se pretende que seja aprovada a abertura de um (1) posto de trabalho, descritivo anteriormente, considerado como prioritário, consagrado no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, publicitado através do Despacho n.º 1718/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 05 de fevereiro, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 30.º da LTFP, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

<i>Divisão/ Subunidade/ Núcleo ou Serviço</i>	<i>Área Funcional</i>	<i>Carreira/ Categoria</i>	<i>Área Formação Académica e/ou profissional</i>	<i>Vínculo</i>	<i>N.º Postos de Trabalho</i>
<i>DACDJT / Serviço do Desporto / Piscinas Municipais</i>	<i>Desporto - Natação</i>	<i>Técnico superior</i>	<i>Licenciatura Desporto, Variante de Treino Desportivo / Natação; Ciência do Desporto — Ramo Educação Física e Desporto Escolar; Educação Física e Desporto; Desporto de Natureza e Turismo + Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) – Natação - Grau 1</i>	<i>Indeterminado</i>	<i>1</i>

4 - O Município de Peniche não se encontrava, a 31 de dezembro de 2024, em nenhuma das situações descritas como situação de saneamento ou rutura financeira, previstas no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na atual redação, nem condicionado pela LOE 2025

(Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais;

5 - O n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), estabelece que nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa.

5.1 - A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na atual redação, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação». O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal, pelo que foi realizado o procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, junto da entidade intermunicipal – OesteCIM, através do registo 2025,EXP,E,04,191, de 21 de julho, a qual informou “que, à data, a Comunidade Intermunicipal do Oeste está a avaliar o processo de constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), pelo que, se verifica a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação (valorização profissional).”

6 - Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 5 do artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento).

7 - É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no serviço a que se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia.

8 - As atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e que para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios.

9 - Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de três procedimentos concursais, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

10 - Os encargos com os recrutamentos objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Peniche para o corrente ano, nos termos do artigo 31.º da LTFP.» (NIPG 6564/25) -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

11) Celebração de escritura de justificação notarial do Edifício da Freguesia de Peniche (Retificação) – Pelouro do Património Municipal: -----

Deliberação n.º 801/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2198/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do

artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 31 de julho de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei a alteração da antiga freguesia onde se sita o imóvel prédio urbano, sito na Rua Arquitecto Paulino Montez, n.º 55, para freguesia da ajuda ou invés da freguesia da conceição como referido na deliberação n.º 697/2025, de 25 de julho de 2025.» (NIPG 9713/23)

12) Substituição do Alvará de Alienação de uma parcela de terreno, sita em Ferrel, a favor de António Soares Filipe – Pelouro do Património:-----

Deliberação n.º 802/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2267/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 07 de agosto de 2025, na informação com o registo 2258/2025, de 06 de agosto de 2025.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a celebração de uma Escritura de Compra e Venda da parcela de terreno nos mesmo termos do alvará de alienação registado sob o n.º 360, a favor de António Soares Filipe, uma parcela de terreno, para construção urbana, sita em Ferrel, com a área de 450,00 m², que confronta a Norte com António Albino e Eduardo Santos, a Sul com Largo, a Nascente com Adelino Neves e a Poente com Saul Santos Oliveira, atual freguesia de Ferrel, concelho de Peniche, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Atouguia da Baleia sob o n.º 8326 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 459, a fls 84 e verso do livro B-2, atualmente descrito sob o n.º 2412, Freguesia de Ferrel.» (NIPG 16575/25) -----

13) Substituição do Alvará de Alienação de uma parcela de terreno, sita em Ferrel, a favor de Fernando da Conceição Dias – Pelouro do Património:-----

Deliberação n.º 803/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2269/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 25 de junho de 2025, na informação com o registo 1439/2025, de 04 de junho de 2025.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a celebração de uma Escritura de Compra e Venda da parcela de terreno nos mesmo termos do alvará de alienação registado sob o n.º 314, a favor de Fernando da Conceição Dias, uma parcela de terreno, para construção urbana, sita em Ferrel, com a área de 271,00 m², que confronta a Norte com Rua, a Sul com Moisés Fonseca Martins, a Nascente com José Casimiro da Conceição Vitorino e a Poente com Miguel Conceição Antunes, atual freguesia de Ferrel, concelho de Peniche, desanexada do prédio atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 2412, freguesia de Ferrel.» (NIPG 15225/25) -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

14) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2025 (modificação n.º 23) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 804/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2382/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do

artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 14 de agosto de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei a alteração permutativa aos documentos previsionais, para o ano 2025 (modificação n.º 23), conforme os documentos em anexo.» (NIPG 27426/25) -----

15) Segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2025 – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 805/2025: Foi presente a proposta (n.º 2361/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

1 – Que, o Município de Peniche celebrou, no dia 10 de setembro de 2020, Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira com vista a garantir o apoio técnico e operacional dedicado em exclusividade à promoção, desenvolvimento e execução o modelo de cogestão da Reserva Natural das Berlengas, previsto no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, renovado pela adenda ao protocolo aprovado pela Câmara Municipal, por sua deliberação n.º 116/2024, de 26 de janeiro, e da Assembleia Municipal, por sua deliberação n.º 11/2024, de 15 de fevereiro;

- Que, o Município apostou de forma mais determinada, nesta estratégia ao olhar para o seu território como um dos principais motores de desenvolvimento económico. Este projeto está, ainda, sustentado numa rede significativa e articulada existente entre entidades para a preservação do património natural e edificado ligado a tradições que urgem preservar e potenciar;

- A necessidade permanente de operacionalizar o modelo de cogestão para a Reserva Natural das Berlengas, carecendo da afetação de um recurso humano por tempo indeterminado, com recurso à constituição da relação jurídica de emprego público da modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e nos termos do estabelecido no artigo 30.º da LTFP, o recrutamento seja aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

- O Município tem como objetivo a apresentação de candidatura “Capacitação Técnica da Comissão de Cogestão da Reserva Natural das Berlengas 2025-2026” para continuação do trabalho desenvolvido no âmbito da Cogestão da Reserva Natural das Berlengas.

Nos termos do descrito apresenta-se tabela resumo da alteração ora apresentada, a qual consta de forma detalhada em anexo:

<i>Divisão</i>	<i>Subunidade</i>	<i>Núcleo /Setor</i>	<i>Carreira / Categoria</i>	<i>N.º Postos Trabalho</i>
<i>Serviços dependentes do Presidente</i>	<i>Gabinete Berlenga</i>	<i>-----</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>1</i>

Assim, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal - Ano 2025, cuja alteração consta em anexo, e foi aprovado pela Assembleia Municipal na 2.ª reunião da sessão de novembro, realizada a 06 de dezembro de 2024, pela Deliberação n.º 55/2024, e alterado pela Deliberação n.º 42/2025, aprovada na sessão ordinária de 27 de junho de 2025.» -----

Após a apreciação do assunto e tendo sido sugerido pela senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita

pelo Partido Social Democrata, a inclusão da Área de Formação Académica e/ou profissional a área de Turismo e Lazer, deliberado, por proposta verbal da senhora Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, para efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, submeter à Assembleia Municipal a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal, ano 2025, nos seguintes termos:

Cargo / Carreira / Categoria – Técnico superior;

Área funcional – Berlenga;

Conteúdo funcional - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da Berlenga. Colaborar com as autoridades governamentais, em todas as ações levadas a efeito nos domínios da preservação, gestão participativa da Reserva da Biosfera das Berlengas, entre outras atividades relevantes. Envolver os principais atores locais na cogestão da área protegida e respetiva comunicação. Comunicar e articular entre as entidades públicas e privadas envolvidas de modo a poder prestar informação necessária para assegurar a coerência e a complementaridade entre os diversos organismos e entidades, com vista ao desenvolvimento sustentável e integrado da área protegida. Proceder ao levantamento e planeamento no âmbito da sensibilização/comunicação sobre o capital natural existente na área protegida. Caracterizar o território e identificar os principais constrangimentos/potencialidades e ameaças/oportunidades na gestão da área protegida. Integrar equipas multidisciplinares para a dinamização de políticas locais de desenvolvimento que visem a promoção da área protegida. Dever de zelo da salvaguarda dos recursos e valores territoriais que fundamentam a classificação da área protegida. Estimular as boas práticas de gestão para o seu uso e aproveitamento sustentáveis. Elaborar e executar os instrumentos de gestão e identificar os instrumentos e linhas de financiamento de apoio à execução do plano de gestão da área protegida. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que, com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Utilização e, ou condução de veículos de serviços gerais que se destinam a satisfazer as necessidades de transporte, normais e rotineiras, do serviço, desde que habilitados para o efeito. Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

Nível habilitacional - Licenciatura. Considerando a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, as áreas de formação académica e/ ou profissionais exigidas serão as seguintes:

0311 – Economia

0413 - Gestão e administração

0511 - Biologia

0521 - Ciências do ambiente

0522 - Ambientes naturais e vida selvagem

0712 - Tecnologia de proteção do ambiente

812 – Turismo e Lazer

Competências transversais [alínea a) n.º 1 artigo 3.º Portaria n.º 214/2024/1, 20 de setembro, e Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro] - Orientação para os resultados, orientação para a mudança e inovação, análise crítica e resolução de problemas, iniciativa, negociação e influência, organização, planeamento e gestão de projetos, orientação para a participação e orientação para a segurança.

Número de Postos de Trabalho - Contrato de Trabalho em Funções Públicas:

Tempo Indeterminado: Necessários – 1; Contratados – 0; A Contratar – 1; A Extinguir – 0.

Tempo determinado: Necessários – 0; Contratados – 0; A Contratar – 0; A Extinguir – 0.
Deliberado, ainda, solicitar pronúncia à Comissão da Cogestão da Ilha da Berlenga. (NIPG 27042/25)-----

APOIOS DIVERSOS:

16) Adenda ao pedido de apoio logístico à Associação Espaço Sénior São Leonardo, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da abertura das novas instalações – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 806/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 622/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o meu Despacho, em anexo, datado de 05 de agosto de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que foi autorizada a adenda de apoio logístico ao Espaço Sénior São Leonardo no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, para a realização da Abertura das Novas Instalações que decorreu no dia 09 de agosto de 2025.

Tendo em consideração que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal, e sem prejuízo desta candidatura ser considerada na avaliação da 2.ª fase de apoio às atividades regulares proponho que, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara ratifique o despacho referido.» (NIPG 17837/25)-----

17) Atribuição de apoio logístico à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito de um pedido submetido para a colaboração da Feira Internacional de Artesanato – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 807/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 620/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo e o meu Despacho, em anexo, datado de 06 de agosto de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que foi autorizado o apoio logístico à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito de um pedido submetido para a colaboração da Feira Internacional de Artesanato, que decorreu entre os dias 08 e 17 de agosto de 2025.

Tendo em consideração que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal, proponho que, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara ratifique o despacho referido.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 23800/25)-----

18) Atribuição de apoio logístico à Associação Cultural e Desportiva de Ribafria, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de Apoio às Atividades Regulares, para a realização da Festa de Nossa Senhora da Nazaré – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 808/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 624/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do

original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Associação Cultural Desportiva de Ribafria, submetida na 2.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da Festa da Nossa Senhora da Nazaré que decorrerá de 29 a 31 de agosto de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, e sem prejuízo desta candidatura ser considerada na avaliação da 2.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à ACD de Ribafria.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 25931/25)-----

19) Atribuição de apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de Apoio à Atividade Pontual, para a realização da Festa de Verão 2025 – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 809/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 630/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Tendo em consideração o meu Despacho, em anexo, datado de 08 de agosto de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que foi autorizado o apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização da Festa de Verão 2025, que ocorreu nos dias 15 a 18 de agosto de 2025, considerando-se que esteve devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal, proponho que, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara ratifique o despacho referido.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 26589/25)-----

20) Atribuição de apoio financeiro à Irmandade da Nossa Senhora da Ajuda de Peniche, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem 2025 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 810/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2311/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que a Câmara Municipal valoriza as festas religiosas anuais de diversas localidades do concelho enquanto promotoras do concelho de Peniche, dada a sua importância na celebração da tradição, na animação de verão e na projeção turística.

E, sem prejuízo de alertar para a necessidade de as organizações criarem condições de

sustentabilidade económica para a concretização das festas anuais, e para as exigências de investimento com que o Município se debate, sendo para tal imperioso reduzir a atribuição de subsídios.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribua um apoio financeiro à Irmandade Nossa Senhora da Ajuda, para a realização da festa de Verão em Peniche, em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem, no valor de 20.000,00€.» (NIPG 26636/25)

21) Atribuição de apoio financeiro à Associação Proferrel, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia 2025 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 811/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2310/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que a Câmara Municipal valoriza as festas religiosas anuais de diversas localidades do concelho enquanto promotoras do concelho de Peniche, dada a sua importância na celebração da tradição, na animação de verão e na projeção turística.

E, sem prejuízo de alertar para a necessidade de as organizações criarem condições de sustentabilidade económica para a concretização das festas anuais, e para as exigências de investimento com que o Município se debate, sendo para tal imperioso reduzir a atribuição de subsídios.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribua um apoio financeiro à Associação Proferrel, para a realização da festa de Verão em Ferrel, em Honra de Nossa Senhora da Guia, no valor de 10.000,00€.» (NIPG 26636/25) -----

22) Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1902, para a realização da festa de Verão em Atouguia da Baleia, em Honra de Nossa Senhora da Assunção 2025 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 812/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2309/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que a Câmara Municipal valoriza as festas religiosas anuais de diversas localidades do concelho enquanto promotoras do concelho de Peniche, dada a sua importância na celebração da tradição, na animação de verão e na projeção turística.

E, sem prejuízo de alertar para a necessidade de as organizações criarem condições de sustentabilidade económica para a concretização das festas anuais, e para as exigências de investimento com que o Município se debate, sendo para tal imperioso reduzir a atribuição de subsídios.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribua um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1902, para a realização da festa de Verão em Atouguia da Baleia, em Honra de Nossa Senhora da Assunção, no valor de 10.000,00€.» (NIPG 26636/25) -----

23) Cedência do Auditório do Edifício Cultural para a apresentação do livro “Flores Selvagens”, da autoria de Amélia Antunes – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 813/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 619/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 11 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o pedido efetuado por Amélia Antunes, por via digital, no passado dia 25 de junho

de 2025 (NIPG 20640/25), e de acordo com o histórico em situações similares, proponho que a Câmara Municipal, nos termos das competências previstas na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove a cedência das instalações do Auditório Municipal para a sessão de apresentação do livro “Flores Selvagens”, de Amélia Antunes, a realizar na tarde do próximo dia 04 de outubro.» (NIPG 20640/25)-----

24) Atribuição de apoio logístico à Associação Sporting Clube Vila Maria, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização do Arraial do Sporting Clube Vila Maria – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 814/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 635/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação e a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexam, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º, 51.º, 52.º e 53.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à Associação Sporting Clube Vila Maria, o apoio logístico solicitado para a realização do Arraial do Sporting Clube Vila Maria que decorrerá a 06 de setembro de 2025, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.

Note-se que a cedência do apoio solicitado não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da sua disponibilidade, bem como da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 26668/25)-----

25) Atribuição de apoio logístico à Patrimonium – Centro de Estudos e Defesa do Património da Região de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do evento “Herança Cultural Marítima «Sabores de Peniche»” – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 815/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 637/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Patrimonium - Centro de Estudos e Defesa do Património da Região de Peniche, submetida na 2.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do evento “Herança Cultural Marítima «Sabores de Peniche»” que decorrerá a 06 de setembro de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Patrimonium.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 26513/25)-----

26) Atribuição de apoio logístico ao Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de Apoio às Atividades Regulares, para a realização da Sardinhada Anual – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 816/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 636/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pelo Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes, submetida na 2.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da Sardinhada Anual que decorrerá a 13 de setembro de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico ao Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 26682/25)-----

27) Atribuição de apoio logístico ao Clube de Ténis de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do XXIX Torneio “Os Petingas” – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 817/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 638/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pelo Clube de Ténis de Peniche, submetida na 2.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do XXIX Torneio “Os Petingas” que decorrerá de 13 a 14 de setembro de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, e sem prejuízo desta candidatura ser considerada na avaliação da 2.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico ao Clube de Ténis de Peniche.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 26686/25)-----

28) Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Peniche para a colocação de iluminação LED no Estádio do GDP, no âmbito do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 818/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 646/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura do Grupo Desportivo de Peniche ao Programa de Reabilitação de

Instalações Desportivas (PRID) do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ), para a colocação de iluminação LED no Estádio do Grupo Desportivo de Peniche (GDP).

Considerando a deliberação n.º 105/2021, que aprova as participações ao PRID no interesse da melhoria do parque desportivo do Concelho, e tendo em conta o Contrato-Programa n.º CP_1136_DIE_2023 entre o IPDJ e o GDP, que se anexa.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio, no máximo de 25% do valor total das despesas elegíveis, até ao valor máximo de 25.000,00 euros, ao Grupo Desportivo de Peniche no âmbito do programa de reabilitação de instalações desportivas.» (NIPG 33119/23)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

29) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 819/2025: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de julho de 2025, n.ºs 252, 253, 307, 371, 372, 373, 413, 417, 421, 422, 495, 1763, 1770, 1783, 1784, 1786, 1791, 1793, 1814, 1828, 1831, 1842, 1845, 1891, 1926, 2009, 2011, 2033, 2063, 2087, 2092, 2150, 2168 e 2172/2025.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 820/2025: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com a senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício de funções de Presidente, assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e quarenta e cinco minutos, a senhora Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,
no exercício de funções de Presidente,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
